



## PORTARIA AGRODEFESA Nº 239, DE 29 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a realização da 1ª etapa da declaração obrigatória de rebanho de 2026 no Estado de Goiás, originalmente fixado pela Portaria nº 173, de 06 de abril de 2026.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 76, III, da Lei estadual nº 21.792/2023, c/c art. 26 do Regulamento da AGRODEFESA, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023, considerando a necessidade de assegurar maior prazo aos produtores rurais para o cumprimento da obrigação de atualização cadastral do rebanho animal, com vistas ao fortalecimento das ações de defesa sanitária e considerando o disposto no Processo SEI nº 202600066004454, resolve;

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional, até o dia 10 de junho de 2026 o prazo para a realização da declaração obrigatória de rebanho (1ª etapa) do ano de 2026, previsto no inciso I do art. 2º da Portaria nº 173, de 06 de abril de 2026.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 173, de 06 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RICARDO CAIXETA RAMOS, Presidente**, em 29/05/2026, às 08:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **91132122** e o código CRC **7605BC74**.

